



## **BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

06/05/2019 nº 01



**Prorrogação dos registros das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz no Prontuário Eletrônico do SUAS, realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.**

### **ANOTE!**

✓ **Portaria nº 707 GM/MC, de 24 de abril de 2019:**

Art. 1º O art. 11 da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 11

.....  
§ 6º O prazo definido no *caput* poderá ser prorrogado pela SNPDPH em casos devidamente justificados. (NR)”

✓ **Portaria nº 12 SNPDPH/MC, de 30 de abril de 2019:**

Art. 1º Prorrogar, para o período de 02 de maio a 15 de junho de 2019, o registro no Prontuário Eletrônico do SUAS das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2019 de acordo com o previsto no parágrafo 6º do artigo 11 da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018.

### **PRAZO**

- ✓ O Sistema Prontuário Eletrônico do SUAS estará habilitado no período de **02/05/2019 à 15/06/2019 para a inclusão das visitas** realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.



Somente poderão ser incluídas as visitas que não puderam ser lançadas, não sendo possível qualquer exclusão de visita anteriormente registrada.

Maiores informações consultar o link

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/prorrogacao-dos-registros-do-pcf-no-prontuario-eletronico-suas/>

Orientações sobre a execução do Programa Criança Feliz:

(27) 3636-6873 / [subapi@setades.es.gov.br](mailto:subapi@setades.es.gov.br) - Subapi/Setades